

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

A **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**, por meio de sua **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 028/2025 – SEMED, destinado à **contratação temporária** e formação de cadastro de reserva.

#### 1. OBJETIVO

Selecionar profissionais para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades urgentes e temporárias da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, para a **função de Cozinheiro(a)**, conforme as vagas e cadastro de reserva especificados.

#### 2. FUNÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

As funções, requisitos de escolaridade, vencimentos mensais e carga horária semanal estão detalhados no **Anexo III** deste Edital.

**Observação:** A formação de cadastro de reserva significa que os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária.

A função de **Cozinheiro(a)**, embora só existam no Quadro Suplementar da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, são de vital importância para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Municipalidade e serão preenchidos até a terceirização para a execução dos mesmos.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **08/09/2025 a 12/09/2025**, através do Governo Digital <<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal>> ou presencialmente, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Evandi Américo Comarela nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES.

3.2 O candidato deverá anexar, de forma digitalizada (PDF), os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Comprovante de experiência profissional.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, fundamentadamente, este Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação, mediante protocolo de requerimento.

**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, 5º andar, Esplanada – VNI – Tel: (28) 99927-0272  
CEP: 29.375-000 – e-mail: educacao@vendanova.es.gov.br

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados para fins de pontuação:

| CRITÉRIO                                          | DESCRIÇÃO                                                                     | PONTUAÇÃO     | MÁXIMO |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| a) Tempo de serviço na área pleiteada             | 1,0 ponto por mês de trabalho                                                 | 1,0 ponto/mês | 24,0   |
| b) Certificado de conclusão de Ensino Médio       | Contemplam apenas os cargos de nível fundamental completo (máximo 1 título)   | 3,0           | 3,0    |
| c) Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental | Contemplam apenas os cargos de nível fundamental incompleto (máximo 1 título) | 2,0           | 2,0    |

5.2. Não serão pontuados os títulos exigidos como pré-requisito para inscrição.

5.3. A experiência deverá ser comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pela entidade contratante, em papel timbrado, contendo: data e assinatura do emitente, CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano. Caso ainda esteja no exercício de suas funções, deverá constar a data de entrada, sem data de saída, porém escrito “até o presente momento”; ou
- b) Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, em papel timbrado, contendo: CNPJ, cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano, com assinatura das partes contendo firma reconhecida e data do contrato; ou
- c) Carteira de trabalho, contendo obrigatoriamente: páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho com o cargo/função e o período trabalhado (entrada e saída) com dia, mês e ano.
- d) Em caso de autônomo, certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia a vaga.

5.4. Não será computado o tempo de serviço concomitante em mais de um vínculo.

5.5. Declarações assinadas pelo próprio candidato não serão aceitas.

5.6. A lista preliminar de classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura: [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

## 6. DO DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação em tempo de serviço comprovado;

b) o candidato de maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento).

## 7. DO RECURSO

Os pedidos de recurso para revisão dos resultados deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Educação através do protocolo em Governo Digital através do link <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal> ou no Protocolo, localizado no 1º Andar da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, conforme data constante no ANEXO I – CRONOGRAMA.

Os pedidos de recurso deverão ser realizados utilizando o formulário constante no **ANEXO IV** e deverão seguir as seguintes exigências:

O pedido deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

Ao perceber qualquer irregularidade nas classificações divulgadas, a Secretaria Municipal de Educação poderá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

Após o término dos prazos de recurso, os pedidos serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo divulgada nova classificação após recursos na data estabelecida no ANEXO I – CRONOGRAMA

## 8. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado e convocado deverá atender aos seguintes requisitos, sob pena de eliminação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter 18 anos completos na data da contratação.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Para candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- Ter escolaridade e requisitos específicos para a função, conforme Anexo III.
- Não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos.
- Apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por exames médicos.
- Não acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas, conforme a Constituição Federal.
- Outros requisitos previstos neste Edital.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- A convocação dos candidatos aprovados será feita por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
- A contratação será em regime de designação temporária, por período determinado ou até a efetivação de concurso público ou até a terceirização das funções, podendo ser prorrogada igual período.
- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho mediante necessidade apresentada por esta municipalidade.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, se necessário, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- Constatada fraude nas informações e nas documentações apresentadas, a qualquer momento, o candidato será excluído do certame, comunicando-se as infrações ao Ministério Público e demais órgãos competentes.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 08 de setembro de 2025

Tiago Altoé  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 5.004/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>     | 08/09/2025         |
| <b>Período de Inscrições</b>    | 08/09 a 12/09/2025 |
| <b>Resultado Parcial</b>        | 15/09/2025         |
| <b>Interposição de Recursos</b> | 16/09/2025         |
| <b>Resultado Final</b>          | 17/09/2025         |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro

Estado civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO** : Cozinheiro(a)

**ESCOLARIDADE**

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº 028/2025 – SEMED, para o qual apresento esta inscrição, comprometendo-me a apresentar os documentos comprobatórios no ato da convocação.

Venda Nova do Imigrante – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

## ANEXO III – FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E VENCIMENTOS

| FUNÇÃO        | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO                                    |
|---------------|-------|---------------|------------------------------------------------|
| Cozinheiro(a) | 1+CR* | 40h/s         | R\$ 1.555,02 + Ticket alimentação + Vale feira |

\* CADASTRO DE RESERVA

**Função: COZINHEIRO(A)**

**Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, de acordo com a orientação do Programa Nacional de Alimentação.

**Escolaridade exigida:** ensino fundamental completo

**Atribuições:**

- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
- Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
- Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- Proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
- Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- Receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios;
- responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;

- Observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;
- Seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias;
- Obedecer aos percaptas utilizados pelo Setor de Nutrição;
- Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;
- Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;
- Registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;
- Informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais;
- Preparar alimentação para lactentes de acordo com orientação do Nutricionista;
- Acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos; - trocando informações sobre aceitação de novos alimentos;
- Separar e distribuir os alimentos de acordo com a faixa etária das crianças e eventuais restrições alimentares;
- Zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
- Obedecer aos percaptas utilizados pelo Setor de Nutrição;
- Preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor de Nutrição;
- Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- Executar outras atribuições afins.

